

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE MÍDIA PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 – 3.ª Zona Eleitoral

Aos seis do mês de outubro de 2020, às 16h38min, Fórum Desembargador Vieira Ferreira, localizado na Rua Cunha Vasconcelos, n.º 689, Bairro Centro, CEP 69.940-000, Sena Madureira/AC, reuniram-se o Juiz Eleitoral Fábio Alexandre Costa de Farias, representantes das coligações/partidos políticos, representantes das emissoras de Rádio e Televisão, conforme lista de presença anexa, para a discussão sobre aspectos operacionais do horário eleitoral do pleito de 2020 para o município de Manoel Urbano, conforme Edital de Convocação publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE n.º 192/2020, do dia 01 de outubro de 2020.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Juiz Eleitoral esclareceu aos presentes que a Audiência Pública foi convocada com o objetivo de elaboração do plano de mídia para o pleito de 2020, nos termos da Lei n. 9.504/97 e da Res. TSE n. 23.610/2019.

Esclareceu-se que a Audiência Pública seguiria a seguinte ordem:

- 1) definição da ordem de veiculação da propaganda em rede para o cargo de Prefeito e definição das emissoras geradoras do programa em rede;
- 2) definição dos números de inserções por coligação/partido político para os cargos de Prefeito e Vereador;
- 3) definição de horários de entrega de mapas de mídias e de mídias às emissoras;
- 4) informações e deliberações gerais.

1 – DA PROPAGANDA EM REDE

1.1 DO TEMPO E DA ORDEM DE VEICULAÇÃO DA PROPAGANDA EM REDE PARA PREFEITO NO RÁDIO.

Decidiu-se que a ordem de veiculação da propaganda em rede para o cargo de Prefeito, no dia 09/10/2020, seria definida levando em consideração a ordem de protocolização do DRAP de cada Coligação/Partido. Segue o resultado:

Ordem de veiculação no dia 09/10/2020	Partido/coligação	Tempo
1º	JUNTOS PARA CONTINUAR (MDB, PP, PSDB e PSL)	04'28''79
2º	UNIDOS PELO POVO (DEM, PC do B, PL, PSB, PSD e PT)	05'31''21

Esclareceu-se aos participantes que o tempo de cada coligação poderá ser alterado de acordo com o resultado do julgamento dos DRAPS.

Esclareceu-se, ainda, que a exclusão de partido político de alguma coligação formada acarretará a necessidade de redistribuição do tempo da propaganda em rede. Caso isso ocorra, as emissoras de Rádio, bem como as coligações/Partidos Políticos serão informados pelo e-mail cadastrado junto à Zona Eleitoral.

1.2 DAS EMISSORAS DE RÁDIO GERADORAS DO PROGRAMA EM REDE

Definiu-se que a seguinte emissora que atuará na geração da propaganda em rede para a televisão.

Emissora de Rádio	Condição	Período	Tipo de mídia
Rádio Boas Novas	Titular	09/10/2020 a 12/11/2020	MP3 – por e-mail e/ou mídia física (pen drive ou HD)

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS INSERÇÕES

2.1 DA DISTRIBUIÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE PREFEITO

O resultado da distribuição das inserções e sobras foi o seguinte:

Partido/Coligação	Tempo diário (mm:ss:cc)	Tempo total (hh:mm:ss:cc)	Tempo de sobras (mm:ss:cc)	Quantidade de inserções
JUNTOS PARA CONTINUAR (MDB, PP, PSDB e PSL)	18:48:90	10:58:31:50	00:30:00	1318
UNIDOS PELO POVO (DEM, PC do B, PL, PSB, PSD e PT)	23:11:10	13:31:28:50		1622

2.2 DA DISTRIBUIÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE VEREADOR

O resultado da distribuição das inserções e sobras foi o seguinte:

Partido/Coligação	Tempo diário (mm:ss:cc)	Tempo total (hh:mm:ss:cc)	Tempo de sobras (mm:ss:cc)	Quantidade de inserções
DEMOCRATAS (DEM)	03:09:00	01:50:15:00		220
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB)	03:09:00	01:50:15:00		220
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)	03:26:38	02:00:23:30		240
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB)	03:37:97	02:07:08:95		254
PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)	03:43:76	02:10:31:60		261
PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)	05:33:83	03:14:44:05		389
PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL (PC do B)	01:18:93	00:46:02:55	01:30:00	95
PARTISO PROGRESSISTAS (PP)	04:01:14	02:20:39:90		281

3. DO HORÁRIO DE ENTREGA DOS MAPAS DE MÍDIA ÀS EMISSORAS DE RÁDIO PARA A PROPAGANDA EM REDE E INSERÇÕES

No tocante ao horário limite de entrega dos mapas de mídia pelos partidos/coligações, ficou definido que será observado o disposto no § 4º do art. 65 e art. 66 da Res. TSE n. 23.610/2019.

ENTREGA DE MAPAS DE MÍDIA	
Horário de início da transmissão	Horário limite de entrega
5h	14h do dia anterior ao da veiculação
10h	
Inserções	14h do dia anterior ao da veiculação
Sábados, domingos e segundas-feiras	14h das sextas-feiras imediatamente anteriores aos dias de veiculação
Feriado do dia 12/10/2020	14h do dia 09/10/2020, para as propagandas que serão veiculadas nos dias 10, 11, 12 e 13/10/2020
Feriado do dia 28/10/2016	14h do dia 27/10/2016, para as propagandas que serão veiculadas nos dias 28 e 29/10/2020
Dia 03/11/2020 (terça-feira)	14h do dia 30/10/2020, para as propagandas que serão veiculadas no dia 03/11/2020

4. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES GERAIS

- A) Os **representantes das Coligações/Partidos** deverão credenciar as pessoas responsáveis pela entrega das mídias a serem veiculadas via e-mail do Cartório Eleitoral da 3.^a Zona: zon003@tre-ac.jus.br.
- B) As **emissoras de Rádio e Televisão** deverão credenciar as pessoas responsáveis pela recepção das mídias a serem veiculadas via e-mail do Cartório Eleitoral da 3.^a Zona: zon003@tre-ac.jus.br.
- C) Se houver viabilidade técnica, as Coligações/Partidos e emissoras de Rádio e Televisão poderão optar pelo envio dos mapas de mídia e das mídias via e-mails cadastrados, na impossibilidade, por meio de mídia física (pen drive ou HD)
- D) Na propaganda em rede, no caso de eventual impossibilidade de transmissão da propaganda eleitoral, por caso fortuito ou força maior, a emissora titular deverá, informar a impossibilidade de transmissão da programação em rede e os motivos desse fato, via ofício, ao Juiz Eleitoral.
- E) As mídias contendo os programas devem estar posicionadas "no ponto" a ser veiculado.
- F) As emissoras deverão identificar e conferir o material entregue pelas Coligações/Partidos, que se identificarão assinando um protocolo em duas

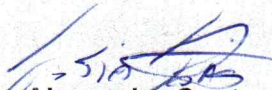
vias, no caso de entrega de mídia física, ou de e-mail de confirmação, no caso de mídia enviada por meio virtual.

O material será testado assim que recebido e, em caso de defeito, deverá ser imediatamente informado à Coligação/Partido. Havendo tempo hábil, as mídias com defeito poderão ser substituídas. Caso contrário, as mídias irão ao ar conforme foram entregues.

Se o material entregue não estiver em condições de ir ao ar, deve ser veiculado o programa anterior. De modo que não fique a Coligação/Partido prejudicada.

- G) As gravações deverão ser conservadas pelo prazo de 20 (vinte) dias depois de transmitidas pelas emissoras de até 1 (um) quilowatt e pelo prazo de 30 (trinta) dias pelas demais (Res. TSE n. 23.457/2015, art. 50).
- H) TODOS OS PROGRAMAS EM REDE E TODAS AS INSERÇÕES DEVEM INICIAR E TERMINAR COM A SEGUINTE FRASE: "PROPAGANDA ELEITORAL DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO".

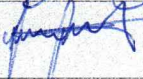
Nada mais havendo a tratar, às 16h59min, foi encerrada a audiência pública. Beatriz Pacífico de Assis, lavrou a presente ata, assinada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral Fábio Alexandre Costa de Farias.


Fábio Alexandre Costa de Farias

Juiz Eleitoral da 3.^a Zona Eleitoral

LISTA DE PRESENÇA

Lista de presença dos representantes das coligações/partidos políticos e representantes das emissoras de Rádio e Televisão que compareceram à audiência pública de elaboração do plano de mídia do “horário eleitoral gratuito” para as eleições municipais de 2020, realizada no dia 06 de outubro de 2020, com início às 16: e término às 16:50.

Nome	Coligação/Partido Político ou Emissora de Rádio	Assinatura
Marcilo Silvestre Levi	Democratas	
Aldemar Ferreira Júnior	PSD	
Ronniele Bezerra da Costa	Coligação Unidos pelo Povo	
Francisco Charliton Brandão de Souza	Coligação Unidos pelo Povo	
Antonio Carlos dos Anjos	PSB	